



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9-028/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 150/2022**, referente ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-028/2022**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ., e o **3º Termo de Apostilamento ao contrato nº 895/2022**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a substituição do servidor fiscal responsável pelo contrato, fiscal atual do contrato: SALOMÃO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 14460-6/1 GAB/SEMUSB pela nova fiscal substituta de contrato: LEIDIANE BRANDÃO DE ARAÚJO, matrícula 60445/1 – Portaria nº 0052/2023-GPMB, celebrado pela



CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a **CONTRATADA** – empresa **SOUSA & LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.031.420/0001-60, com base nas regras insculpidas pela **Lei Federal nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o 3º Termo de Apostilamento ao contrato nº 895/2022 encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos e o 3º Termo de Apostilamento, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 24 de julho de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB